



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: lenildoaugusto@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.

O Vereador subscritor faz uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o *Projeto de Lei nº _____/2019 que Dispõe sobre a denominação o Centro de Atenção Psicossocial do Município de Pedra Preta-MT.*

Esse Projeto de Lei tem a finalidade de homenagear, uma pessoa querida que fez parte da história do nosso município. O referido homenageado trata se do saudoso Adevaldo Rodrigues Assunção, conhecido carinhosamente por todos em nossa cidade como BOLÃO.


Adevaldo era servidor efetivo no executivo municipal, trabalhou vinte e dois anos na Prefeitura Municipal.

Era casado com Eliene Assunção, dessa união tiveram uma filha Camila Rodrigues Assunção. Em 30 de setembro de 2018 veio a falecer.

Um homem simples e honesto, que demonstrava a bondade no olhar, que sempre cumpriu corretamente com seus deveres de cidadão. Deixou registrado o seu carisma e prestatividade era conhecido como um homem trabalhador, parceiro e dedicado. Convivia bem com toda a sociedade e possuía amigos de verdade.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham conosco do mesmo entendimento, agradecemos antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Atenciosamente,


Lenildo Augusto da Silva
Vereador – PR

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: lenildoaugusto@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019


Dispõe sobre a denominação o Centro de Atenção Psicossocial do Município de Pedra Preta-MT.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Adevaldo Rodrigues Assunção o Centro de Atenção Psicossocial do Município de Pedra Preta-MT;

Art. 2º Esta lei entra em vigor após sua publicação.


Lenildo Augusto da Silva
Vereador – PR